

DISTRATO Nº 002/2022

DISTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 008/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E COMERCIAL DE ALIMENTOS NERO EIRELI**, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 – SPTC –GO, CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **DISTRATANTE** e de outro lado **COMERCIAL DE ALIMENTOS NERO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.184.402/0001-32, estabelecida na Rua 18, nº 113, Quadra 03, Lotes 8/15, Jardim Suíço, Inhumas/GO, neste ato representada por seu sócio **Valdeci Elias Militão**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG 2219187 DGPC/GO, inscrito no CPF sob nº. 380.536.911-53, residente e domiciliado na Rua Salvador com Cuiabá, Quadra 01-A, Lote 04-A, Vale das Goiabeiras, CEP: 75.400-000, Inhumas/GO, neste ato denominada simplesmente **DISTRATADA** firmam o presente DISTRATO, de acordo com o **Processo SEI nº 202000058000207**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando o Despacho nº 593/2022 (000032697498), expedido pela Gerência Financeira – GFIN, solicitando a elaboração do Distrato do Contrato de Adesão nº 008/2022, conforme solicitação veiculada através de e-mail enviado pela empresa em questão (000032697768), uma vez que a mesma migrou da concessão de subvenção por intermédio do Programa PRODUZIR para o PROGOIÁS, sendo concedido via Termo de Enquadramento TE-001-0082/2022 – GSE (000032747546).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o DISTRATO do Contrato de Adesão nº 008/2022, com fulcro na CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO, em virtude da migração da empresa do programa PRODUZIR para o programa PROGOIÁS, conforme Termo de Enquadramento TE-001-0082/2022 – GSE (000032747546) a saber:

“CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO: Este instrumento será rescindido por inadimplência das condições aqui ajustadas, bem como por fato superveniente que o torne inexecutável.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Fica o Contrato de Adesão nº 008/2022 rescindido amigavelmente por conveniência das partes, em razão da migração da DISTRATADA da concessão de subvenção por intermédio do Programa PRODUZIR para o PROGOIÁS, via Termo de Enquadramento TE-001-0082/2022 – GSE (000032747546).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Goiânia – GO para dirimir as controvérsias decorrentes deste Distrato, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem distratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 18 de agosto de 2022.

ADRYANNA LEONOR MELO DE
OLIVEIRA CAIADO:42322944149

Assinado de forma digital por ADRYANNA LEONOR
MELO DE OLIVEIRA CAIADO:42322944149
Dados: 2022.09.06 17:55:47 -03'00'

Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG



Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. Financeiro – OVG



Valdeci Elias Militão
COMERCIAL DE ALIMENTOS NERO EIRELI

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: